

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 01/2022 – Ministério da Saúde - MS

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pelo órgão, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

- a) percentual de desconto de **5,00% (cinco por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice I do Anexo I do Edital desta concorrência.
- b) percentual de honorários de **5,00% (cinco por cento)**, incidentes sobre os preços dos Produtos e Serviços Complementares prestados por meio de fornecedores especializados com a intermediação e supervisão desta licitante, cujas categorias estão elencadas no Apêndice II do Anexo I do Edital desta concorrência.

2. Declaramos ainda que:

- a) Os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente do órgão;
 - a1) Consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;
 - a2) O órgão poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus;
- b) Nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); tributos (impostos e taxas); seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

the creative smartech

- c) Os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;
- d) Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo ao órgão todas as vantagens obtidas;
- d1) Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores especializados, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo do órgão, nos termos do item 9 do Anexo I do Edital desta concorrência;
- e) Manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;
- f) Estamos cientes de que o órgão procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;
- g) Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta concorrência e tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Razão Social: Briviacom Comunicação e Marketing Ltda.
CNPJ/MF: 16.749.998/0001-61
Endereço: Rua Ouro Preto nº 11, Vila Nova - Novo Hamburgo/RS - CEP 93.525-170
Telefone e fax: +55 (51) 3035-0055
Inscrição Municipal: 1007145

Brasília, 03 de outubro de 2022.

BRIVIAKOM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 16.749.998/0001-61

Eliel Allebrandt

CPF 800.132.101-06

Representante Legal

the creative smartech

brivia.com.br